



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 / 2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 77/2024, Processo licitatório nº 22/2024, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
VIA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	1,4,7,10,13,16,19,22,28,31,34,37,38,39 ,40,47,49,52,55,57,60,63

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
VIA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	50.725.294/0001-97	ALMAD MOHAMED OMAIS	274.713.301-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: VIA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	JOGO DE CAMISAS P/ FUTEBOL COMPLETO CONTENDO 60 PECAS: 19 CAMISAS NA LINHA, 01 CAMISA DE GOLEIRO MANGA CURTA, 19 SHORTS NA LINHA, 01 SHORT DE GOLEIRO E 20 MEIOES. MATERIAL DOS PRODUTOS: CAMISAS E SHORTS EM DRAY, OS MEIOES EM POLIAMIDA COM ELÁSTANO. OBS 1: CAMISAS, SHORTS E MEIOES PERSONALIZADOS: * FRENTE DA CAMISA E DO SHORT: LOGO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA DE	CONJ	HEBREUS	40	2385,00	95400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

ESPORTES.
* COSTAS DA CAMISA E DO SHORT: LOGOMARCA DA GESTAO DA PREFEITURA.
* MEIAO PERSONALIZADO NAS LATERAIS DE FORA DA CANELA.
OBS 2: AS CORES SERAO ESCOLHIDAS CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.

4	CAMISAS ESPORTIVAS EM TECIDO DRAY PERSONALIZADOS COM A LOGO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES (TAMANHOS DIVERSOS).	UN	HEBREUS	50	35,60	1780,00
7	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER, CONFECCIONADA EM PU PRÓ, TERMOTEC (0% ABSORÇÃO DE ÁGUA), 12 GOMOS, 410 - 440G, 68 - 70CM, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA DE NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÂMARA 6D (AIRBILITY), MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	PENALTY	20	265,00	5300,00
10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, 11 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5CM - PESO 410-430G, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, SELO FIFA.	UN	PENALTY	60	374,50	22470,00
13	BOLA OFICIAL DE BASQUETE TAMANHO 7 (MASCULINO), GG7X, FIBA APROVED.	UN	PENALTY	20	290,50	5810,00
16	BOLA DE HANDEBOL MASCUL H3L (ULTRA GRIP), 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 58-60CM - PESO 425-475G, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO COSTURADA A MÃO, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS	UN	PENALTY	20	291,90	5838,00
19	BOLA OFICIAL DE VOLEI, 18 PAINEIS, TAMANHO 5, TECNOLOGIA BALANCE SPIRAL CONSTRUCTION, COMPOSIÇÃO COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO COSTURADA, SELO FIVB E VOLEI BRASIL.	UN	MIKASA	20	479,50	9590,00
22	BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI (ALTINHA), 32 PAINEIS, TAMANHO 5, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO LAMINAÇÃO.	UN	MIKASA	20	270,90	5418,00
28	APITO OFICIAL PARA ARBITRAGEM EM FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE, ATLETISMO, FUTEBOL E OUTROS, SEM BOLINHA, EM PLASTICO COM BOCAL DE SILICONE, MEDINDO 2CM X 5,5CM X 2,20CM. POTENCIA SONORA: 120 DECIBEIS (FOX 40) ACOMPANHA CORDAO DE APITO COM MOSQUETAO.	UN	FOX40	30	48,00	1440,00
31	JOGO XADREZ OFICIAL, ESTOJO DE MDF MEDINDO 40X20X6CM CONTENDO 32 PEÇAS PLÁSTICAS COM PESO OFICIAL E REI MEDINDO 10CM, ACOMPANHA MANUAL BÁSICO PARA O JOGO DE XADREZ.	UN	XALINGO	15	143,90	2158,50
34	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, FIO DE 4 MM EM POLIETILENO (NYLON), ALTURA DE 2,20 M E LARGURA DE 5,10M, FUNDO SUPERIOR DE 0,60 CM E FUNDO INFERIOR DE 1,20 M, MALHA DE 14 CM, (COR: BRANCO).	PAR	PANGUÉ	25	313,90	7847,50
37	REDE DE VÔLEI 2 LONAS SINTÉTICA, MALHA DE 10CM X 10CM, FIOS DE POLIETILENO (NYLON) NA COR PRETA, DIMENSAO DE 1 M DE ALTURA X 9,5 DE COMPRIMENTO.	UN	GOLDEN	15	115,40	1731,00
38	TROFEU C/ 80 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE	UN	JEBS	50	590,00	29500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 Administração 2021 / 2024

	ALTURA, 4 COLUNAS DOURADAS COM COMPONENTES, ACIMA 1 BASE FINA, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA COM TAMPA E ALÇAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.					
39	TROFEU C/ 75 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, 4 COLUNAS DOURADAS COM COMPONENTES, ACIMA 1 BASE FINA, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA COM TAMPA E ALÇAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UN	JEBS	50	670,00	33500,00
40	TROFEU C/ 70 CM DE ALT., BASE PRETA EM POLÍMERO COM 18,5 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA, 4 COLUNAS DOURADAS COM COMPONENTES, ACIMA 1 BASE FINA, 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, COM COROA E TAÇA COM TAMPA E ALÇAS, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COMPONENTES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	UN	JEBS	50	470,00	23500,00
47	TÊNIS ESPORTIVO PARA FUTSAL, COURO SINTÉTICO, LINGUETA DO MESMO MATERIAL, CADARÇO EM POLIESTER, FORRAÇÃO INTERNA, COM ENTGROSSOLA EM (EVA) LIXADA, TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA, COM SOLA DE BORRACHA; NA COR NATURAL DA BORRACHA (BEGE) COM DETALHES BRANCOS; ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	PAR	ZAGGER	70	200,00	14000,00
49	CANELEIRA PARA FUTEBOL E FUTSAL SIMPLES	UN	SCALIBU	80	22,00	1760,00
52	BOMBA P/ INFLAR, EM PLÁSTICO DUPLA AÇÃO, COM MAGUEIRA E AGULHAS.	UN	PENALTY	20	33,40	668,00
55	BOLSA PARA TRANSPORTAR 6 (SEIS) BOLAS, MODELO CHARUTO.	UN	HEJO	15	155,00	2325,00
57	TELA DE PROTEÇÃO DE SEDA (POLIPROPILENO) FIO 3MM MALHA 10CM 4M X 60M = 240 M ²	UN	MASTER	10	3049,00	30490,00
60	PANDEIRO OFICIAL, DIMENSÕES APROXIMADA: 5CMX27CM, FUSCO ARCO DE PLÁSTICO, ARO DE AÇO INXÍDAVEL ESCOVADO, PELE DE ACRÍLICO, CONJUNTO DE ESTICADOR DE LATÃO, ABAFADOR DE LATÃO.	UN	ARTESANAL	2	146,40	292,80
63	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY , 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 66-69CM - PESO 420-450G, LAMINADO PU , CONSTRUÇÃO FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TÉRMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS	UN	PENALTY	300	123,40	37020,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 31 de Julho de 2024

VIA BRASIL COMERCIO E
CNPJ: 50.725.294/0001-97

JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito Municipal